

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 176/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto no Art. 6º, Inciso III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- o disposto no Art. 15, Inciso IX, da Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a atribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de exercer, em seu âmbito administrativo, a participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
- a Portaria Interministerial MS/MEC nº 2.087, de 1º de setembro de 2011, que instituiu o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB);
- a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- a Portaria nº 568, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação das Comissões de Coordenação Estadual e do Distrito Federal do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e cria incentivo financeiro de custeio para manutenção e execução de suas atividades no ano de 2013;
 - a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 23/05/13.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Instituir a Comissão de Coordenação Estadual do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB).
- **§1º -** Criar e nomear a Comissão de Coordenação Estadual do Rio Grande do Sul do PROVAB, que terá a seguinte composição.

Titular e Suplente:

I - Representação do Ministério da Saúde: Carla Cristiane Freire Corrêa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE

II - Representação da Secretaria Estadual de Saúde - SES/RS

Titular: Carmen Luisa Teixeira Bagatini - Coordenação AB/SES

Suplente: Márcio Mariath Belloc - ESP/SES

III - Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS;

Titular: Angelita Herrmann Suplente: Rosane Rosa

IV - Representação das Instituições Supervisoras - Grupo

Hospitalar Conceição (GHC); Titular: Manoela Coelho

Suplente: Claunara Schilling Mendonça

V - Representante do Telessaúde-RS - PPG Epidemiologia,

FAMED, UFRGS

Titular: Erno Harzheim

Suplente: Marcelo Rodrigues Gonçalves

- Art. 2º Esta comissão terá as seguintes atribuições:
- **§1º -** Coordenar, monitorar e avaliar a execução das atividades do PROVAB, no nível estadual.
- **§2º** Acompanhar a inserção dos profissionais nos municípios vinculados ao programa, apoiando o desenvolvimento de suas atividades e garantindo a não substituição dos médicos que já estavam nas equipes de saúde da família.
- §3º Analisar situações do processo de trabalho dos médicos nos municípios, comunicando a Comissão Coordenadora Nacional, quando necessário.
- **§4º -** Promover o remanejamento de profissionais nas situações em que se entenda inviável a permanência do médico no município ou se avalie que a nova alocação será benéfica para o desenvolvimento pedagógico do profissional.
- **§5º -** Garantir o cumprimento da carga horária dos médicos nas equipes de saúde da família.
- **§6º -** Visitar, quando necessário, as Regiões de Saúde e municípios que apresentem alguma dificuldade no programa.
- **Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de maio de 2013.

CIRO SIMONI Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS